



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco.

## **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES.**

**PARECER \_\_\_\_/ 2020**

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES, sobre o Projeto de Lei Ordinária nº 246/2019, que autoriza a aplicação de atividades com fins educativos para reparar danos causados no ambiente escolar da rede pública e da rede privada do Recife e dá outras providências. Pela APROVAÇÃO.

A Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, recebeu para análise e emissão de parecer: o **Projeto de Lei Ordinária nº 246/2019**, de autoria do Vereador Renato Antunes.

Tendo sido convocado para exercer a relatoria, o membro efetivo desta Comissão: Vereadora Aimée Carvalho.

### **RELATÓRIO**

O projeto de lei apresentado tem como finalidade promover a reparação aos danos causados no ambiente escolar, por meio de medidas educativas como: a prática de ação educacional (PAE) e a manutenção ambiental escolar (MAE).

Dentre as medidas aplicadas estão: a prática de preservação ambiental; a reparação dos danos; ou a realização de atividade extracurricular.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco.

## **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES.**

A aplicação destas atividades poderá ser exercida e acompanhada pelos gestores escolares, devendo ser levado em conta à natureza e a gravidade da infração cometida; e os danos que dela provierem.

Quando em pauta, nos termos regimentais a propositura não recebeu emendas.

Nos termos do art. 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vêm agora à Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, para análise e emissão de Parecer.

### **ANÁLISE:**

O ambiente escolar tem se tornado infelizmente um espaço de conflito e inúmeras outras problemáticas. O respeito e a harmonia estão dando lugar ao vandalismo e à prática da violência generalizada, agredindo o patrimônio público e o corpo de educadores e de servidores escolares.

As atividades com fins educativos, isto é a Prática de Ação Educacional (PAE) e a Manutenção Ambiental Escolar (MAE), são alternativas que deverão contribuir para a preservação ambiental, reparação de danos causados pelos alunos no ambiente escolar.

O projeto de lei apresentado pretende restaurar a segurança e o respeito ao ambiente escolar, fornecendo aos profissionais da educação um instrumento eficaz para coibir os abusos e os excessos dos alunos. Proporcionando o maior envolvimento de pais e responsáveis, professores e alunos no processo educacional.

Ante o exposto, pugnamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária 246/2019.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco.

## **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES.**

É o parecer.

### **RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO**

Do exposto, opina a **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária 246/2019, de autoria do vereador Renato Antunes.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 10 de dezembro de 2019.

### **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

---

**Vereadora Professora Ana Lúcia**  
**Presidente**

---

**Vereador Hélio Guabiraba**  
**Membro Efetivo**

---

**Vereadora AIMÉE CARVALHO**  
**Vice-Presidente (Relatora)**

---

**Vereador Renato Antunes**  
**Suplente**

---

**Vereador Chico Kiko**  
**Suplente**



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco.

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES.**